

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

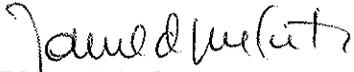
Caducidade do Alvará n.º 139 emitido em 10 de fevereiro de 1995, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O.T.L. Nossa Senhora de Fátima” propriedade de “Lucília Conceição Ribeiro Seixas Branco”, sito na Rua da Prelada n.º 33, 1.º, 4250 – 376 Ramalde - Porto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Ex.ma Sr.a Diretora Adjunta deste Centro Distrital de 2013/05/30, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 139 emitido em 10 de fevereiro de 1995, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Atividade de Tempos Livres, denominado “O.T.L. Nossa Senhora de Fátima”, propriedade de “Lucília Conceição Ribeiro Seixas Branco”, sito na Rua da Prelada n.º 33, 1.º, 4250 – 376 Ramalde - Porto, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 20 de junho de 2013

O Diretor do Centro Distrital do Porto,



(Manuel de Sampaio Pimentel)